

Projeto de Lei nº. 448/2004

Autoria: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

LEI Nº 1.641/2.004

**“DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º E SUPRIME O
ART. 2º LEI Nº. 1.606 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VEREADOR ORLANDO CARLOS VIEIRA, na qualidade de PRESIDENTE NESTA CASA DE LEIS, em conformidade com o Art. 106, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº. 1606 de 29 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica fixado o subsídio do Secretário Municipal de Administração e Economia no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) mensal. Os demais secretários da Administração Municipal perceberão, mensalmente, o subsídio fixado no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

Artigo 2º - Fica suprimido o Art. 2º da Lei 1606 de 29 de setembro de 2004.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 31 de dezembro de 2004.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal